



## AOS TRABALHADORES DO GRUPO AdP

### COMISSÃO PARITÁRIA - SUBSÍDIO DISPONIBILIDADE/PREVENÇÃO

Considerando que o pagamento do Subsídio de Disponibilidade/Prevenção não estava a ser processado de igual modo em todas as Empresas do Grupo AdP, reuniu-se hoje a Comissão Paritária prevista no Acordo Coletivo de Trabalho para analisar e deliberar sobre o entendimento da cláusula que regula esta matéria (30ª).

**Foi possível um entendimento por unanimidade no sentido mais favorável aos trabalhadores, ou seja, quando um trabalhador estiver em disponibilidade/prevenção e for chamado para prestar trabalho suplementar, continuará a receber o respetivo subsídio de disponibilidade/prevenção, durante todo o tempo em que estiver a executar trabalho suplementar.**

Esta decisão tem efeitos a 1 de julho e os retroativos devidos serão pagos em agosto.

Foi harmonizado o regime, de forma favorável aos trabalhadores e o **SINDEL** entende que este deveria ser o caminho a adotar também para outras matérias, por exemplo os enquadramentos e que constam de propostas já apresentadas desde 2019 à Administração da AdP.

Também relativamente ao trabalho suplementar, tivemos oportunidade de introduzir na discussão a matéria respeitante ao pagamento de um valor para a ceia, como está consagrado no AE da EPAL, mas por ser matéria de negociação do ACT a Comissão Paritária não se pode pronunciar. Esperamos o início das negociações discutirmos também este assunto.

## ALINHA-TE COM OS QUE TE PROTEGEM! ADERE AO SINDEL!

Lisboa, 20 de julho de 2021

O SECRETARIADO DO SINDEL

